

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

PROJETO DE LEI Nº 709, DE 2011.

Institui o certificado Parceiros da Ressocialização às pessoas jurídicas que contratarem egressos e sentenciados acautelados do sistema prisional e dá outras providências.

AUTOR: DEPUTADO WELITON PRADO

RELATORA: DEPUTADA BENEDITA DA SILVA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 709, de 2011, de iniciativa do nobre Deputado Weliton Prado, institui o certificado Parceiros da Ressocialização às pessoas jurídicas que contratarem egressos e sentenciados acautelados do sistema prisional e dá outras providências.

Em sua justificação, o nobre Autor explica que, “através da reinserção no mercado de trabalho os egressos e sentenciados acautelados do sistema prisional terão a oportunidade de não mais cometerem crimes, uma vez que poderão ter acessos aos empregos formais e até mesmo a oportunidade de qualificação profissional como a continuidade dos estudos”.

Lembra que os “estudos no Brasil afirmam que mais de 50% (cinquenta por cento) dos egressos e sentenciados acautelados do sistema prisional quando soltos voltam a cometer crimes por falta de oportunidade no mercado de trabalho”.

Nesse contexto, afirma que “o grande problema que enfrentamos para mudar esse número está atrelado à questão do preconceito que estes sofrem após o cumprimento da pena” e que “por medo, muitos empresários não contratam egressos e sentenciados acautelados do sistema

prisional e isso acaba alimentando a criminalidade no país, uma vez que a rejeição da sociedade acaba induzindo o indivíduo a continuar a cometer crimes”.

Além disso, destaca a importância de “incentivar os empresários brasileiros a contratarem egressos e sentenciados acautelados do sistema prisional através de uma certificação que poderá ser utilizada em suas mídias demonstrando o atendimento da função social da empresa, fortalecendo assim sua responsabilidade social e enfatizando sua credibilidade na sociedade”.

As proposições foram distribuídas às Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e Constituição e Justiça e de Cidadania nos termos em que dispõem os arts. 24, inciso II, e 54, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) e estão sujeitas à apreciação do Plenário.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão e, em 13 de julho de 2011, a proposição foi aprovada na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e durante o prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei nº 709/11 foi distribuído a esta Comissão por tratar de assunto atinente à segurança pública, nos termos em que dispõe a alínea “d”, do inciso XVI, do art. 32, do RICD.

O tema tratado na proposição é de suma importância e aproveitamos para cumprimentar o nobre Autor, Deputado Weliton Prado pela iniciativa.

A violência é apontada pela população como um dos principais problemas do Brasil. Muito esforço tem sido realizado nesta Comissão para inovar em medidas que possam melhorar as chances de ressocialização de uma pessoa que passa pelo sistema prisional.

Algumas providências importantes estão relacionadas à melhoria do apoio que os custodiados pelo estado recebem em termos de qualificação para o trabalho, emprego e geração de renda. Nesse contexto, encaixa-se a proposta que analisamos, quando incentiva a participação da iniciativa privada na oferta de postos de trabalho para integrantes do sistema prisional. Vislumbramos, como benefício adicional, a qualificação que alguém receberá para ocupar determinada vaga. Oferecer trabalho decente é uma das providências mais importantes para devolver a dignidade a uma pessoa.

Apesar de entendermos que o Estado é o principal ator na execução penal e na oferta de programas de qualificação profissional e na obtenção de vagas de trabalho para os acautelados, vemos com bons olhos o apoio da iniciativa privada onde, efetivamente, se encontram as vagas perenes para o trabalhador.

Sob o ponto de vista da segurança pública, não há reparos a fazer na proposta do Deputado Weliton Prado, que já foi aprovada, por unanimidade, na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

Ao criar incentivo para que empresas empreguem egressos e sentenciados acautelados do sistema prisional, o projeto em tela estará seguramente contribuindo para a redução do número de crimes em nosso país. Esse incentivo ao empresariado brasileiro não aumenta custos e promove uma dinâmica virtuosa entre o Estado, a execução penal e as empresas, que poderão divulgar seus trabalhos em prol da ressocialização de sentenciados.

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 709/11.

Sala da Comissão, em 08 de novembro 2011.

Deputada BENEDITA DA SILVA
Relatora